
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2024 CURSO DE FORMAÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos da Resolução CoCEX nº 7897, de 02 de dezembro de 2019, torna pública a abertura do **processo seletivo para o CURSO DE FORMAÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)**, curso de difusão a ser oferecido com o mínimo de 02 e máximo de 14 vagas, no período de **19 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024**, com carga horária semanal de **20 horas** (distribuídas de acordo com escala elaborada pelo coordenador do curso).

1 – DOS REQUISITOS

1.1 O candidato deverá ter o **Ensino Fundamental completo** no momento de sua inscrição.

1.2 O candidato deverá ter no mínimo **18 anos** completos na data de início do curso.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas on-line ou presencialmente, conforme descrito nos itens 2.2 e 2.3.

2.2 Inscrição on-line: realizada via Sistema Apolo USP (<https://uspdigital.usp.br/apolo/>), das 8h de 02/01/2024 (terça-feira) às 17h de 19/01/2024 (sexta-feira). O sistema de inscrição solicitará os dados necessários.

2.2.1 O candidato deverá clicar na opção *Inscrição On-line > Fazer inscrição*, localizado no quadro à esquerda da tela, e seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição e neste Edital.

2.2.2 Após se inscrever no Sistema Apolo USP, o candidato deverá enviar a seguinte documentação para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br):

- a) CPF e RG;
- b) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Histórico Escolar completo do Ensino Fundamental.

2.2.3 A inscrição será confirmada somente após o envio dos documentos para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP. O sistema de inscrição enviará uma mensagem de **aprovação da inscrição** para o e-mail cadastrado pelo candidato.

2.2.4 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

2.3 Inscrição presencial: realizada pessoalmente na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP, de 02/01/2024 (terça-feira) a 19/01/2024 (sexta-feira), das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme orientações abaixo.

2.3.1 O candidato deverá comparecer ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC-USP), dentro do período de inscrições, portando os documentos listados abaixo (item 2.3.2). O setor que fará sua inscrição no processo seletivo é a **Seção de Apoio Acadêmico**.

2.3.2 O candidato deverá trazer a seguinte documentação:

- a) Original e cópia do CPF e RG;
- b) Original e cópia do comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Original e cópia do Histórico Escolar completo do Ensino Fundamental.

2.3.3 A confirmação da inscrição será efetuada após a apresentação dos documentos e preenchimento do formulário que estará disponível no local. O Sistema Apolo USP enviará um e-mail de **aprovação da inscrição** para o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

2.3.4 O HRAC-USP fica na Rua Sílvio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – CEP 17012-900 – Bauru, SP.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em uma sala de aula do HRAC-USP e constará de duas fases.

3.2 A primeira fase será composta de uma prova teórica de conhecimentos específicos de biossegurança e pontuação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

3.2.1 A prova teórica será realizada no dia **24/01/2024, às 8h**, e valerá 5,0 (cinco) pontos na nota final.

3.2.1.1 O material de estudo sugerido para a prova teórica está disponível no item 9 do Edital.

3.2.1.2 A prova terá duração de duas horas e não será permitida a consulta a cadernos, livros ou qualquer material eletrônico durante a sua realização.

3.2.1.3 Os dois últimos candidatos deverão sair da sala de prova ao mesmo tempo.

3.2.2 A pontuação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental será realizada pela Comissão Julgadora do processo seletivo numa escala de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos. Para a pontuação será considerada a média final do candidato nas disciplinas de **Língua Portuguesa** e **Matemática** – isto é, a média de todas as notas que o candidato obteve nessas disciplinas ao longo do Ensino Fundamental. A conversão de conceitos das disciplinas em notas se dará de acordo com o Anexo I deste Edital.

3.2.3 Para participar da segunda fase o candidato deverá obter nota mínima 5,0 (cinco) na primeira fase. Os candidatos que não atingirem essa nota serão desclassificados do processo seletivo.

3.2.4 As notas da primeira fase serão divulgadas no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/extensao) no dia **26/01/2024**, a partir das 14h. Após o período de recursos (informado no item 6 do Edital), **a convocação para a segunda fase será publicada no dia 30/01/2024**, a partir das 14h.

3.3 A segunda fase será composta de Avaliação Socioeconômica dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na primeira fase e será realizada por um assistente social do HRAC-USP, devidamente credenciado, no dia **31/01/2024, a partir das 9h**.

3.3.1 Para esta fase será utilizado o Instrumento de Avaliação Socioeconômica “Protocolo do Serviço Social / HRAC-USP” (Graciano, 2015), considerando a seguinte classificação:

- 1) Nível Baixo Inferior;
- 2) Nível Baixo Superior;
- 3) Nível Médio Inferior;
- 4) Nível Médio;
- 5) Nível Médio Superior;
- 6) Nível Alto.

3.4 Os candidatos deverão comparecer à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP **30 minutos antes** da hora marcada para o início de cada fase, munidos de um documento de identidade com foto.

3.5 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de um maior responsável durante a Avaliação Socioeconômica.

3.6 Não será admitido o ingresso do candidato que se apresentar após os horários determinados no Edital ou em outras publicações de convocação.

3.7 Será **excluído da seleção** o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas da seleção:

- apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova ou da avaliação socioeconômica, não se admitindo qualquer tolerância;

- não comparecer ou desistir no decorrer de qualquer uma das fases, seja qual for o motivo;
- não apresentar documento de identificação;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 minutos do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celular, tablet, notebook, agenda eletrônica e/ou outros equipamentos similares);
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4 – DO JULGAMENTO DA PROVA E DO HISTÓRICO ESCOLAR

4.1 As duas etapas da primeira fase terão o mesmo peso na nota final do processo seletivo, totalizando 10 (dez) pontos:

- a) prova teórica: máximo de 5,0 (cinco) pontos;
- b) análise do Histórico Escolar: máximo de 5,0 (cinco) pontos.

4.2 A prova teórica de conhecimentos específicos de biossegurança será pontuada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, sobre a pontuação obtida, será aplicado peso 5,0 (cinco).

$$\text{NOTA DA PROVA} = \text{pontuação da prova} \times 0,5$$

4.3 Na prova teórica não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.4 O Histórico Escolar será pontuado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) considerando a média de todas as notas de Língua Portuguesa (LP) e Matemática (MA) durante o Ensino Fundamental e, sobre a pontuação obtida, será aplicado peso 5,0 (cinco).

$$\text{NOTA DO HISTÓRICO ESCOLAR} = \text{média das notas de LP e MA} \times 0,5$$

4.5 A **nota final** do processo seletivo será a nota da primeira fase – isto é, a soma dos pontos obtidos pelo candidato na prova e na pontuação do histórico escolar.

$$\text{NOTA FINAL} = \text{nota da prova} + \text{nota do histórico escolar}$$

4.6 A **classificação** dos candidatos no processo seletivo respeitará a ordem descrita no próximo item do Edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) no processo seletivo.

5.2 Para a **ordem de classificação dos candidatos** será levado em consideração tanto o nível socioeconômico como as notas obtidas na primeira fase do processo seletivo.

5.2.1 Serão classificados primeiramente os candidatos com **nível socioeconômico baixo inferior e baixo superior**, seguindo a nota final obtida, em ordem decrescente (da maior para a menor nota). Em seguida, serão classificados os candidatos de **nível socioeconômico médio inferior e médio**, seguindo a nota final obtida, em ordem decrescente. Por fim, os candidatos de **nível socioeconômico médio superior e alto** serão classificados, seguindo a nota final obtida, em ordem decrescente.

5.3 A **classificação dos candidatos** será divulgada no dia **02/02/2024** no site do HRAC-USP (hrac.usp.br/processos-seletivos/extensao). Após o período de recursos, o **resultado e classificação finais** serão publicados no dia **06/02/2024**, junto com a **convocação para matrícula**.

5.4 A nota da primeira fase do processo seletivo e a classificação final poderão ser publicadas sem os nomes dos candidatos, que serão identificados pelos seis primeiros dígitos do CPF.

5.5 Os candidatos aprovados na seleção serão classificados em ordem decrescente da nota final, considerando o resultado da Avaliação Socioeconômica, conforme descrito no item 5.2.

5.6 Os 14 (quatorze) primeiros candidatos classificados serão selecionados para o Curso de Formação em Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) do HRAC-USP, turma 2024.

5.7 No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- 1º maior nota na prova teórica;
- 2º maior nota na análise do histórico escolar;
- 3º maior idade do candidato.

6 – DOS RECURSOS

6.1 O candidato terá o seguinte prazo para apresentar recurso e/ou pedido de revisão das notas da primeira fase: dia **29/01/2024, das 8h às 17h**.

6.2 O candidato terá o seguinte prazo para apresentar recurso e/ou pedido de revisão do resultado da segunda fase (classificação): dia **05/02/2024, das 8h às 17h**.

6.3 O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota para a Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – CEP: 17012-900 – Bauru, SP).

6.4 Os recursos e/ou pedidos de revisão de nota apresentados fora dos prazos estabelecidos não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

6.5 Não caberá qualquer recurso e/ou pedido de revisão de nota após a publicação do resultado final e convocação para matrícula no site do HRAC-USP.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada de forma presencial nos dias **15 e 16/02/2024, das 8h às 12h e das 13h às 17h**, pela Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP.

7.2 Para efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá comparecer à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP munido dos **originais e cópias simples** dos seguintes documentos:

- a) ficha de matrícula preenchida – preferencialmente digitada (disponível no site);
- b) uma foto 3x4 colorida identificada no verso;
- c) documento de identidade (RG) e CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) certificado de reservista (no caso de candidato do sexo masculino);
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- g) certificado de conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso).

7.3 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita como documento de identidade.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A carga horária semanal do curso será de **20 horas**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

8.2 As aulas terão início no dia **19/02/2024 (segunda-feira)**.

8.3 Em caso de desistência ou desligamento, o próximo candidato classificado poderá ser convocado até 30 (trinta) dias após o início do curso.

8.4 Os alunos matriculados estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do curso.

8.5 Aplica-se aos alunos o disposto nas normas internas dos cursos de extensão do HRAC-USP e na Resolução CoCEX nº 7897, de 02 de dezembro de 2019.

9 – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BASTOS, R. S. B.; SALOMÃO, F. G. D. (orgs.). **Auxiliar em Saúde Bucal: teoria e prática**. 1. ed. Bauru: Ed. Viena, 2023.

THOMÉ, G. et al. **Manual de boas práticas em biossegurança para ambientes odontológicos**. Conselho Federal de Odontologia. 2020. Disponível em: <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas-Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf>. Acesso em: 15/09/2023.

Bauru, SP, 13 de novembro de 2023.

Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP
Rua Sílvio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru, SP
(14) 3235-8420 | saac@usp.br



ANEXO I

Tabela de conversão de notas do Histórico Escolar do Ensino Fundamental

Conceito	Nota numérica
A	10
Aprovado superior	10
Atingiu todos os objetivos (F5)	10
Avanço excelente (AE)	10
Desenvolvido (D)	10
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	10
Excelente	10
MB	10
Muito bom	10
P	10
Plenamente satisfatório (PS)	10
Resultado bom (RB)	10
Satisfatório avançado	10
Satisfatório com aprofundamento	10
Satisfatório pleno	10
Aprovado médio superior	9,0
A- / B+	8,75
Aprovado médio	8,75
Ótimo	8,75
Aprovado médio inferior	8,0
Avanço satisfatório	8,0
Aprovado	7,5
Apto	7,5
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	7,5
Atingiu os objetivos	7,5
B	7,5
Bom	7,5
Concluído	7,5
Habilitado	7,5
Proficiente	7,5
Promovido	7,5
Satisfatório médio	7,5
Significativo	7,5
C+ / B-	6,25
Regular para bom	6,25
Aprendizagem satisfatória (AS)	5,0
Aprovado pelo conselho	5,0
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	5,0
C	5,0
Progressão essencial	5,0
Progressão satisfatória	5,0
Progressão simples	5,0
R	5,0
Regular	5,0

Conceito	Nota numérica
Resultado satisfatório (RS)	5,0
Satisfatório (S)	5,0
Suficiente	5,0
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	5,0
Aprendizagem não satisfatória	3,75
Aprovado com dependência	3,75
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	3,75
Razoavelmente satisfatório	3,75
Não desenvolvido (ND)	3,0
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	2,5
D	2,5
Fora da zona de desenvolvimento proximal (FZDP)	2,5
Necessita de intervenção	2,5
Sofrível	2,5
D- / E+	1,25
E	0
I	0
Insatisfatório	0
Insuficiente	0
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	0
Não promovido	0
Não satisfatório	0
Progressão não avaliada	0
Reprovado	0
Resultado insatisfatório (RI)	0
Retido	0